

DECRETO N.º 36.475 de 17 de Março de 1995

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PROMOÇÕES ESPORTIVA - FAPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS,

no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do Art. 107 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.665, de 18 de janeiro de 1995.

DECRETA:

Art. 10 - A classificação dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança da Fundação Alagoana de Promoções Esportiva - FAPE, de acordo com o disposto nos artigos 10 e 20 da Lei nº 5.665, de 18 de janeiro de 1995, é a constante dos anexos I e II, partes integrantes deste decreto.

Art. 20 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros nas datas estabelecidas na Lei nº 5.665, de 18 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

17 de Março de 1995, 1870 da República.

PALÁCIO MARCHEL FLORIANO, em Maceió,

MANOEL GOMES DE BARROS

José Clayton de Albuquerque Sampaio

ANEXO I (FAPE)

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO | NÍVEL |
|--------------------------------|--------|
| Diretor de Departamento | DS - 2 |
| Coordenador de Gabinete | DS - 2 |
| Diretor de Divisão | DI - 1 |
| Assessor Direção Superior | AS - 3 |
| Coordenador Técnico de Unidade | DI - 1 |

ANEXO II (FAPE)

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| DENOMINAÇÃO | NÍVEL |
|---------------------------|----------|
| Chefe de Seção | FGDI - 1 |
| Chefe de Setor | FGDI - 2 |
| Secretária de Diretoria | FGDI - 2 |
| Secretária Administrativa | FGDI - 3 |